

Prefeitura Municipal de Fortaleza  
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS**

**TERMO DE APROVAÇÃO N° PGR2018015997**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**Nome/Razão Social:** BEZERRA & OLIVEIRA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 07.221.070/0008-95

**Atividade principal:** COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA

**Endereço:** AVENIDA CARNEIRO DE MENDONCA **Nº.** 436

**Bairro:** DEMÓCRITO ROCHA **Complemento:**

**IPTU:** 712567-4 **Contato 1:** (85)4041 9730 **Contato 2:** (85)4011.9889

**Email:** sac@bezerraoliveira.com.br

**Responsável legal:** CLAUDIA NUNES BEZERRA HOLANDA

**CPF:** 322.934.883-49 **Contato:** (85)40419-730 (85)40119889

**Email:** claudia@bezerraoliveira.com.br

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NO EMPREENDIMENTO**

**Nome:** SANTIAGO DE SOUZA FREITAS

**CPF:** 668.160.333-53

**Contato:** (85)99742-8731 (85)98972-9556 **Email:** santiagosfreitas@hotmail.com

**RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PLANO NO EMPREENDIMENTO**

**Nome:** JULIO NICOLAS BESSA DA ROCHA

**CPF:** 833.814.223-91

**Contato:** (85)40419-730 (85)40119889 **Email:** rjulio@bezerraoliveira.com.br

**Nº Registro Profissional:** NÃO EVIDENCIADO **Cargo ou função:** SUPERVISÃO

**MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES**

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos



Santiago de Souza Freitas  
Ex-Eng. Trabalho  
CREA RN 181301765-7/0

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	805.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FENIX RESIDUOS RECICLAÇÃO EIRELI - ME	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	300.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NÃO SE APLICA (REUTILIZAÇÃO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO).	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	PAPEL DE USO SANITÁRIO	30.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduos de varrição	40.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE II	A002 - Resíduos gerados fora do processo industrial (escritório, embalagens, etc)	10.0	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.

#### AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS

Ações a serem realizadas	Data de início	Data da conclusão
AGUARDAR O PARCER INSTRUTÓRIO SOBRE A CONSTRUÇÃO DO ABRIGO EM CONFORMIDADE A INSTRUÇÃO NORMATIVA 02 - 08/08/2016	14/04/2018	13/06/2018

#### OBSERVAÇÕES

OS RESÍDUOS NÃO RECICLAVEIS (COMUM) NÃO ULTRAPASSAM OS VALORES ESTABELECIDOS POR LEI EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 8.408/99, ALTERADA PELA LEI Nº 10.340/15. ESTES RESÍDUOS, DE ACORDO COM ESTA LEI, ESTABELECIDOS PELA PREFEITURA DE FORTALEZA REFERENCIA AOS QUE PRODUZEM DIARIAMENTE MAIS DE 100 LITROS DE LIXO COMUM, DEVERÁ SER CONTRATADA EMPRESA HABILITADA PARA TAL FINALIDADE OU MENOR QUE ESTE VOLUME PODERÁ DESTINAR EM COLETA PUBLICA.

OS RESÍDUOS RECICLAVEIS PODERÃO SER DESTINADOS A COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES DE CATAORES CREDENCIADOS JUNTO A SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, ESSES RESÍDUOS NÃO PODERÃO SER OU ESTÁ CONTAMINADOS. ENTRETANTO, OS RESÍDUOS COMUM SÃO COLETADOS E DESTINADOS PELA COLETA PUBLICA MUNICIPAL POR COMPOR UMA VOLUMETRIA INSUFICIENTE DIARIA NÃO ULTRAPASSANDO 100L/DIA. NESTA UNIDADE FOI CONTRATADO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO AOS FUNCIONARIOS, DESTA FORMA TODOS OS RESÍDUOS RECICLAVEIS E NÃO RECICLAVEIS SÃO RECOLHIDOS PELA EMPRESA (A LEVITA) DE FORNECIMENTO DOS ALIMENTOS.

VALE RESSALTAR QUE TODOS OS RESÍDUOS RECICLAVEIS DO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA BEZERRA & OLIVEIRA SÃO ENVIADOS PARA O ENDEREÇO LOCALIZADO À RUA TEREZA CRISTINA, 1428 (PROPRIEDADE DA BEZERRA & OLIVERIA) NO QUAL SÃO ARMAZENADOS TEMPORARIAMENTE (ABRIGO) COM ESTRUTURA COMPATIVEL PARA ABRIGAR TODA DEMANDA DAS LOJAS SITUADAS NESTA REGIÃO. A EMPRESA BEZERRA E OLIVERIA DESTINA SEUS RECICLAVEIS A RECICLAGEM FENIX (SERGIO FERNANDES DE MACEDO – ME LO-138/2014).

DESTE MODO, FOI CONSTRUIDO ABRIGO PARA RESÍDUOS PERIGOSOS (RUA METON DE ALENCAR – ESTACIONAMENTO PRÓXIMO AO NUMERO 1422) PARA ABRIGAR PRODUTOS AVARIADOS OU DANIFICADOS

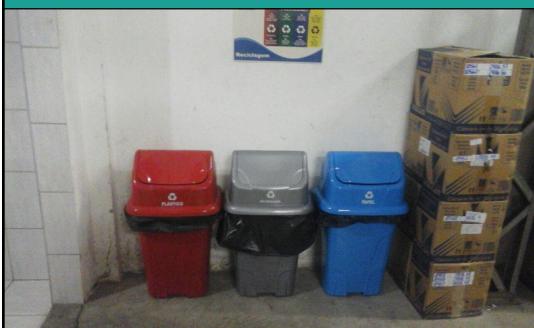
  
 Santiago de Souza Freitas  
 Engº Sanitário  
 CREA/RN 181301765-7/0

DE FABRICA E QUE SÃO DEVOLVIDOS AO FABRICANTE NO MOMENTO OPORTUNO. OS RESÍDUOS CLASSE I QUANDO POSSUIR QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DEVE SER ENVIADOS PARA EMPRESAS LICENCIADAS QUE COLETA, TRANSPORTA E DESTINA ADEQUADAMENTE ESTES PRODUTOS/RESÍDUOS. ISTO, SENDO FORMALIZADO JUNTO A SEUMA PARA QUE POSSA AVALIAR TAL SITUAÇÃO NO TOCANTE A NÃO CONSTRUÇÃO DA ABRIGO NA FRENTA DA LOJA. O CONSULTOR E O RESPONSÁVEL LEGAL SOLICITARAM VIA PROCESSO FÍSICO NO REFERIDO ORGÃO E AGUARDO O PARECER INSTRUTÓRIO DA SOLICITAÇÃO DA DISPENSA DO MESMO.

INFORMO QUE NO DIAGNOSTICO NÃO FOI EVIDENCIADO A GERAÇÃO DE RESÍDUOS/PRODUTOS PERIGOSOS NO CASO LAMPADAS E, EXCETO PRODUTOS COM AVARIA QUE AGUARDA A TROCA JUNTO AO FABRICANTE. CASO HAJA RECUSA DO FABRICANTE PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS AVARIADOS A BEZERRA & OLIVEIRA DEVERÁ INFORMAR AO ELABORADOR DESTE DOCUMENTO BEM COMO A SEUMA PARA REVISÃO DESTE DOCUMENTO. VALE RESSALTAR QUE QUALQUER ALTERAÇÃO NA GERAÇÃO DOS RESÍDUOS SOLIDOS BEM COMO SEU DESTINO, DEVERÁ INFORMAR AO ELABORADOR DESTE DOCUMENTO PARA POSTERIOR REVISÃO.

## ANEXOS

Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



  
Santiago de Souza Freitas  
Engº Seg. Trabalho  
CREA RNP 181301765-7/D

Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



#### JUSTIFICATIVAS FOTOS RECIPIENTES

#### JUSTIFICATIVAS FOTOS ABRIGOS

Abrigo em construção conforme cronograma / Abrigo em fase de adequação conforme cronograma.

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declararam, também, estar cientes de que o empreendimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.

Fortaleza 19 de April de 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Santiago de Souza Freitas".  
Engº Seg. Trabalho  
CREA-RN 181301765-7/0



**TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS**

**Data do Cadastro:** 12/04/18 21:43

<b>Número Protocolo</b> PGR2018015997	<b>Validade</b> 2 Anos
--	---------------------------

<b>Nome/Razão Social</b> BEZERRA & OLIVEIRA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA
---

<b>Endereço:</b> AVENIDA CARNEIRO DE MENDONCA	<b>Numero</b> 436
--	----------------------

<b>Bairro</b> DEMÓCRITO ROCHA	<b>Município</b> FORTALEZA	<b>Estado</b> CEARÁ
----------------------------------	-------------------------------	------------------------

<b>CNPJ/CPF</b> 07.221.070/0008-95
---------------------------------------

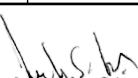
<b>Atividade Principal</b> COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
--

<b>MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES</b>
---

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	805.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FENIX RESIDUOS RECICLAVENTEIRELI - ME	Não se aplica	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	300.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NÃO SE APLICA (REUTILIZAÇÃO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO).	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	PAPEL DE USO SANITÁRIO	30.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE II	Resíduos de varrição	40.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE II	A002 - Resíduos gerados fora do processo industrial (escritório, embalagens, etc)	10.0	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.

**São condicionantes deste Termo de Aprovação:**

  
Santiago de Souza Freitas  
Ex- Seg. Trabalho  
CREA-RN 181301765-7/0

- Deverão estar presentes no empreendimento e acessível à fiscalização: O Termo de Aprovação e o PGRS aprovado, bem como as declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduo) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Submeter a prévia análise da SEUMA qualquer alteração que porventura se faça necessária na atividade ou no PGRS;
- As diretrizes descritas no PGRS deverão ser cumpridas rigorosamente;
- O gerador deverá contratar empresas prestadoras de serviço de coleta e transporte de resíduos que estiverem devidamente licenciadas e credenciadas pela Prefeitura de Fortaleza e destinar os resíduos gerados a locais autorizados pelo órgão ambiental competente;
- Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento;
- O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pela Prefeitura de Fortaleza;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e



Santiago de Souza Freitas  
Engº Seg. Trabalho  
CREA-RNP 181301765-7/D



## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

---

1. Responsável Técnico**SANTIAGO DE SOUZA FREITAS**Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**RNP: **181301755-7**

---

2. ContratanteContratante: **BEZERRA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE AUTOPECAS LTDA**CPF/CNPJ: **07.221.070/0008-95****AVENIDA CARNEIRO DE MENDONÇA**Nº: **436**

Complemento:

Bairro: **DEMÓCRITO ROCHA**Cidade: **FORTALEZA**UF: **CE**CEP: **60440155**País: **Brasil**Telefone: **(85) 4011-9889**Email: **sac@bezerraoliveira.com.br**Contrato: **Não especificado**Celebrado em: **06/04/2018**Valor: **R\$ 470,00**Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

---

3. Dados da Obra/ServiçoProprietário: **BEZERRA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE AUTOPECAS LTDA**CPF/CNPJ: **07.221.070/0008-95****AVENIDA CARNEIRO DE MENDONÇA**Nº: **436**

Complemento:

Bairro: **PARANGABA**Cidade: **FORTALEZA**UF: **CE**CEP: **60440155**Telefone: **(85) 4011-9889**Email: **sac@bezerraoliveira.com.br**Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**Data de Início: **06/04/2018**Previsão de término: **27/04/2018**Finalidade: **Ambiental**

---

4. Atividade Técnica

A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTÊNCIA

Quantidade

Unidade

2 - ESTUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE  
-> #9311 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

---

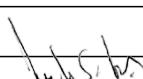
5. Observações

ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS-PGRS.

---

6. Declarações

---

7. Entidade de Classe**NENHUMA - NÃO OPTANTE**
  
 Santiago de Souza Freitas  
 Engº Seg. Trabalho  
 CREA RNP 181301765-7/0

---

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**SANTIAGO DE SOUZA FREITAS - CPF: 668.160.333-53**
 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_
**BEZERRA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE AUTOPECAS LTDA - CNPJ:  
07.221.070/0008-95**

---

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

---

10. ValorValor da ART: **R\$ 82,94**Pago em: **12/04/2018**Nosso Número: **8212560020**